



Prefeitura Municipal Borda da Mata

CERTIFICADO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 38, inciso III, da Lei 08.09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade. Em Borda da Mata, 10 / 07 / 2017.

Nome: Carolina M. Trota

RG: Carolina Mendes Trota

MSP-2429 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Municipal nº 1955/2016 LOA e estabelece outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, André Carvalho Marques, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 71.197,00 (setenta e um mil, cento e noventa e sete), destinado a financiar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 05 01 10 301 0011 2.032 Manutenção da Farmácia Básica Municipal.			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 11 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	102	153	61.983,00
3190 13 – Obrigações Patronais	102	154	9.214,00



TOTAL	71.197,00
-------	-----------

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação de recursos das seguintes dotações orçamentária, com destinação de recursos 100 – Recursos Próprios:

02 03 04 331 0000 0.001 – Manutenção do Pasep			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	100	0046	50.342,00
TOTAL			50.342,00

02 02 04 122 0001 2.003 – Manutenção das Atividades da Adm . Municipal			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 13 – Obrigações Patronais	100	0012	20.855,00
TOTAL			20.855,00

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, 10 de julho de 2017.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -

